



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PROTUDOLO Nº
14.03.23
08

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP, NA FORMA A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.742.082/0001-36, situada à Rua Santa Luzia, nº 21, Centro – CEP: 49.130-000 – Riachuelo/SE, aqui representada pelo Sr. **CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.879.803/0001-47, sediada na Avenida Doutor Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, 962, Sala 03, Centro – CEP: 49.010-410 – Aracaju/SE, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. **TARCISIO DANTAS BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.214.112 SSP/SE e CPF nº 962.182.905-49, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o **4º TERMO ADITIVO**, tendo em vista as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

1.3. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual e o Reajuste de Preços, no período de 17/03/2023 a 18/03/2024.

1.4. O valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) passará a ser de R\$ 4.231,60 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos), assim como o valor global do contrato fixado em R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) passará a ser de R\$ 50.779,20 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Riachuelo/SE, necessita desses serviços para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de sua administração.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Santa Luzia, nº 21 – Centro, Riachuelo – Sergipe – CEP: 49130-000
CNPJ: 32.742.082/0001-36 – Tel/Fax: (79)3269-1456
E-mail: camara@camaraderiachuelo.se.gov.br




ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

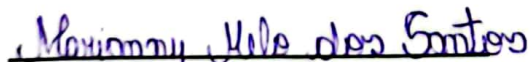
E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

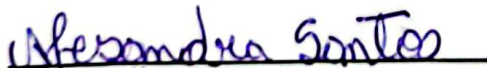
Riachuelo/SE, 17 de fevereiro de 2023.


CLECIO CARLOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
CONTRATANTE


TARCISIO DANTAS BARBOSA
Sócio Administrador
TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 086.847.925-05


CPF: 087.684.805-46